



PARECER TÉCNICO
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/7566/2023	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	04/05/2023

SOLICITAÇÃO: Supressão arbórea e destoca fora de Área de Preservação Permanente.

PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA: Implantação de cultivo de cana-de-açúcar (fl. 47).

TAXA FLORESTAL:	Lenha nativa (148,90 m ³) - DAE nº 2901275380954 – R\$1.049,99 (comprovante: fl. 53-54)
	Madeira nativa (7,44 m ³) - DAE nº 2901275382281 – R\$20,24 (comprovante: fl. 55-56)
REPOSIÇÃO FLORESTAL:	Madeira + Lenha (135,968 m ³) - DAE nº 1501306856734 – R\$ 4.109,14 (comprovante: fl. 157-158)
	50% de 83 Pequizeiros - DAE nº 0701302903001 – R\$ 20.903,14 (comprovante: fl. 155-156)
TAXA DE EXPEDIENTE:	GAM – Código 908 - 09202300039940101 – R\$ 1.032,27 (comprovante: fl. 121-122)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Iracy Marli Silva Recife
2.2. CNPJ/CPF:	863.167.706-00
2.3. ENDEREÇO:	Rodovia MG 427, km 2, saindo de Uberaba percorrer uns 3 km, virar à direita na estrada de chão Motel Garden, s/n, Zona Rural, 38.120-000; Uberaba-MG.
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Cláudia Savoia de Paiva Machado
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 14.1, folha 43 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola (fls. 39-46), que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Magnólia
3.2. ENDEREÇO:	Rodovia MG 427, saindo de Uberaba-MG, sentido Conceição das Alagoas-MG, percorrer 2,88 km, convergir à direita, percorrer em estrada de terra batida (URA 361) por 7,62 km, convergir à direita, onde se localiza a entrada da propriedade, Zona Rural. (fl. 51).
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	97.798
FOLHA:	5-13
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO <input type="checkbox"/> OUTROS
FOLHA:	47
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
FOLHA DO PA	81
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS LATITUDE 19°47'43.55"S LONGITUDE 48° 3'40.96"O
UTM:	X: 807895.14 m E Y: 7808480.44 m S FUSO: 22k
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS:	TOTAL (ha) 255,5181 FOLHA DO PA 49
	RESERVA LEGAL (ha) 35,958 FOLHA DO PA 49
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ha) 13,4393 FOLHA DO PA 49
3.8. REGISTRO NO CAR:	MG-3170107-ED94267279094393AC3DF00E841A7808 FOLHA DO PA 49-50
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA. FOLHA DO PA 52; 142

4. DADOS DA SUPRESSÃO		
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO <input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL	
4.2. OBSERVAÇÃO:	4.3.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.	
4.3. AMOSTRAGEM:	TIPO	QUANTIDADE
	Nativas	622
	Exóticas	*
	Ipês-amarelos	13
	Pequizeiros	83
	Cedros (proibidos de corte)	*
	Palmeiras	*
	Mortas	26
TOTAL	744	
4.4. TOTAL DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:	744 (setecentos e quarenta e quatro) (fl. 125)	



4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	71,119 ha (fl. 125).				
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Implantação de cultivo de cana-de-açúcar (fl. 47).				
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA		<input type="checkbox"/> EXÓTICA		<input type="checkbox"/> OUTRA
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Remanescentes de espécies nativas do Bioma Cerrado, dispostas de forma isolada na área (fl. 59).				
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Bom estado de conservação, sem infestação de pragas (fl. 59).				
4.11. DATA DA VISTORIA:	05/09/2023				
4.12. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM PRESERVADOS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	QUANTIDADE:	XXXXXX	

5. MATERIAL LENHOSO (fl. 125-126)

TIPO	QUANTIDADE (m³)	5.3. DESTINAÇÃO:
5.1.1. LENHA NATIVA:	148,90	Será estocado e destinado/utilizado oportunamente na propriedade e o não servível incorporado ao solo (fl. 75. verso).
5.1.2. MADEIRA NATIVA:	7,441	
5.2. RENDIMENTO TOTAL:	156,3410	

6. COMPENSATÓRIA

6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:

- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Decreto Estadual nº 47.749/2019
- Lei Municipal Complementar 389/2008
- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33

6.2 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: 6.2.1. De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente **optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal**, para cumprimento da compensação ambiental (fl. 157-158).

6.3. VALOR DA COMPENSATÓRIA: 6.3.1. DAE nº 1501306856734 - R\$ 4.109,14 (fl. 157-158)

6.4.1 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: Projeto de Plantio dos Ipês-Amarelos e Pequiizeiros (fl. 145-150).

6.4.2. VALOR DA COMPENSATÓRIA: Taxa de Compensação de 41,5 Pequiizeiros* DAE nº 0701302903001 – R\$20.903,14 (fl. 155-156)

Espécies	Árvores amostradas	Proporção por Espécie	Árvores a Serem Compensadas
Ipês-amarelos	13	5:1	65
Pequiizeiros*	83	10:1	830 (50% = 415)
Total	96	***	480

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizada para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL

7.1. NOME:	Marciano Eduardo Garcia da Silveira	7.2. Nº REGISTRO:	CREA/MG 29152
7.3. TIPO DOC.:	<input checked="" type="checkbox"/> ART <input type="checkbox"/> RRT	Nº DOC.:	MG20232022502
		FOLHA DO PA	86-87

8. DATA DE PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO: 25/09/2023

9. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO: DEFERIMENTO INDEFERIMENTO

9.2. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO): 03 (três) anos

10. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO

NOME: Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D ASS.: *Gmarques*

11. CIÊNCIA

NOME:	CHEFE DRA:	Rick Max Aramaki	ASS.:	<i>Rick Aramaki</i>
	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	<i>Letícia Giani</i>
	SEC. ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:	<i>Vinícius Arcanjo</i>
	SECRETÁRIO:	Edno César da Silveira	ASS.:	<i>Edno César</i>

12. CONSIDERAÇÕES



- 12.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 12.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 12.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 12.4. Caso sejam descobertos quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 12.5. Concluímos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 12.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.

